

PORTARIA 190 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores **THAMIRES CAVAGGIONI POSCINHAS**, Matrícula nº [REDACTED], e **BRENO CÂNDIDO DOS SANTOS**, Matrícula nº [REDACTED], para exercerem a função de fiscais do contrato nº 002/2025, proveniente do processo administrativo nº 025/2025, referente a **Contratação/Aquisição/Adesão**, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE MAQUIÁRIOS PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS E MATERIAL DE OBRAS EM VIAS PÚBLICAS**, para atendimento as demandas da Companhia de Serviços Públicos de Cabo Frio - COMSERCAF, do Município de Cabo Frio - RJ, conforme os termos do art. 117, da Lei Federal 14.133/2021, que impõe a Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus respectivos contratos;

Venho ainda, designar o (a) servidor (a) **CLAUDIA MARIA DO COUTO CHAGAS**, Matrícula nº [REDACTED], para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle de vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documento equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade, constatada na execução do instrumento contratual.

JEHANN LUIS CASTRO DA COSTA

Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF
PRESIDENTE

Thamiris Cavaggioni Poscinkos
Matrícula 20183000

Ciente,

Breno Cândido dos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 057/2025
COMSERCAF

THAMIRES CAVAGGIONI POSCINHAS
Fiscal

BRENO CÂNDIDO DOS SANTOS
Fiscal

CLAUDIA MARIA DO COUTO CHAGAS
Suplente